



Proc. nº: 77.693/19
Fl. nº: 232
Rubrica
Nº MAT.

CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48, Ed. Six – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019
PROCESSO Nº 77.693/2019

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA-ES**, autarquia federal, instituída pela Lei nº 5.194/66, com sede na Rua Izidro Benezath, 48 – Edifício Six – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, neste ato representado pela sua presidente Eng^a. Civil **LÚCIA HELENA VILARINHO RAMOS**, nomeada conforme Termo de Posse realizado na 1037ª Sessão Plenária de 28/12/2017, publicada no DOU - Seção 3, de 15/01/2018, inscrita no CPF sob o nº 394.690.937-04, portadora da Carteira de Identidade nº 225.762-SSP-ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2019, publicada no Diário Oficial da União de 04/06/2019, processo administrativo nº 77.693/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de fornecimento de coffee break, especificados nos anexo "A" e "B" do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 004/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

PATRÍCIA PEREIRA SOUZA, CNPJ n.º 12.763.653/0001-01, localizada na Rua Rosa de Pireda, n.º 285, Bairro São Conrado, Vila Velha – ES. Representante – Patrícia Pereira Souza, CPF n.º 843.171.756-49.					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário (por pessoa)	Valor Total Anual
1	Cardápio tipo I	Unidade	180	R\$ 4,90	R\$ 882,00
2	Cardápio tipo II	Unidade	4.255	R\$ 14,50	R\$ 61.697,50
3	Cardápio tipo III	Unidade	1.600	R\$ 21,00	R\$ 33.600,00



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48, Ed. Six – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

4	Cardápio tipo IV	Unidade	1.200	R\$ 29,00	R\$ 34.800,00
Total				R\$ 69,40	R\$ 130.979,50

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – Crea-ES

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação,

Handwritten signature



Proc. nº: 77.693/19
Fl. nº: 233
Rubrica
Nº MAT.

CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48, Ed. Six – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48, Ed. Six – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Proc. nº: 77.693/19
Fl. nº: 234
Rubrica
Nº MAT.

CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48, Ed. Six – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 12 de junho de 2019

LÚCIA HELENA VILARINHO RAMOS

Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA-ES

PATRICIA PEREIRA SOUZA

Representante da Empresa Patrícia Pereira de Souza 84317175649



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48, Ed. Six – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900

creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

ANEXO “A” DO TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES DOS CARDÁPIOS

DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	
CARDÁPIO I	
PETIT FOUR (doce e salgado EM EMBALAGEM FECHADA): Casadinho, casadinho com chocolate, pastelzinho de goiaba, biscoito de creme de leite, biscoito de leite condensado, trancinha de nata, biscoito de polvilho com coco, rosquinha de coco, rosquinha de canela, biscoito de fubá com coco, biscoito de fubá com erva doce, biscoito cítrico de limão, biscoito de nata, biscoito sequilhos, biscoito nevado de claras, biscoito champagne, biscoito de cacau com amêndoas, biscoito de nozes e gotas de chocolate, biscoito de café com chocolate, biscoito de vinho, biscoito de maisena com leite de coco, rosquinha de limão, biscoito de laranja, biscoito de maracujá, carametade, cookies, rosquinha amanteigada, rosquinha de cebola, cebolinha, cebolinha de queijo, palito de alho, bolinha de bacon, rosquinha de pimenta, croutons, biscoito de ervas finas	
CARDÁPIO II e III	
“Cardápio Salgado”	folhados (doce e salgado): provolone com milho, palmito, frango, tomate seco com ricota; ameixa com queijo, banana com canela, abacaxi com bacon
	pastel assado: frango /tomate seco e peito de peru/palmito e legumes,/frango/legumes
	risole de queijo e presunto
	Coxinha frango com catupiry
	quibe recheado com catupiry
	bolinha de queijo e bolinha de azeitona
	pão de queijo
	pão de batata: recheado com requeijão
	quiche: frango, milho, peito de peru, queijo, palmito, tomate seco, azeitona ou queijo com bacon
	trouxinha: frango ou queijo ou presunto e queijo ou palmito ou ricota com tomate seco
	mini esfirra (aberta ou fechada): queijo, carne, frango, tomate seco com queijo
	croissants: de frios, queijo ou frango
	mini sanduíches : bricoche/sírio/ australiano, com alface, tomate, frango desfiado ou peito de peru, lombo canadense, tomate e requeijão ou patê de ricota, atum com maionese light e alface, salame com queijo e alface
	mini pizza: recheio: frios com queijo ou calabresa com queijo ou frango ou tomate seco com queijo
	mini doguinho
	torta salgada de pão com recheio de Frango
	Empadão: de Frango, ou camarão ou palmito,
	Massa e Caldos: Capeletti, Caldo verde/batata e alho poró ou pela água
	Tábua de Frios: azeitona, palmito, queijo, azeitona, ovos de codorna, peito de peru, salaminho, presunto, lombo canadense
	Pastinhas: caponata, homus tahine, babaganush
	Carolina: recheada de frango, ricota ou palmito
Doces	mini strudel ou mini folhado: de banana, maçã, abacaxi, doce de leite
	carolinas: creme, doce de leite, chocolate
	bombas: de creme, de chocolate
	mini pão de mel
	sonhos: creme, doce de leite, goiabada;
	mini churros
	mini pastel de belém
	torteletes: de morango, maracujá, limão, brigadeiro, frutas vermelhas
	pudim: mini pudim
	quindim: mini quindim
	brigadeiro: branco e preto, cobertura de granulado ou chocobol
	2 amores: cobertura em açúcar de confeiteiro (não cristal)

Inspetorias: Aracruz (27) 3256.4464 | Cachoeiro de Itapemirim (28) 3522.2373 | Colatina (27) 3721.0657
Guarapari (27) 3362.0401 | Linhares (27) 3264.1781 | São Mateus (27) 3763.5929 | Vila Velha (27) 3239.3119

Handwritten signature



Proc. nº:	77.693/19
Fl. nº:	235
Rubrica	Nº MAT.

CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48, Ed. Six – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

Salada de Frutas	Salada de Frutas em potes individuais: maçã, laranja, mamão, banana, morango, manga, kiwi, uva
Bolos	de abacaxi; de cenoura com cobertura de chocolate; de chocolate com cobertura; de laranja; de fubá com erva-doce; de banana; de limão com cobertura; de nozes; maçã com canela; toalha felpuda; rocambole (de sabores variados)
CARDÁPIO IV	
“Cardápio Salgado”	Canapés: creme cheese com frango, cheddar com frango, cheddar com salaminho defumado, creme cheese com kani, catupiry com cereja, ricota com figo, alho poró com passas, tomate seco com rúcula
	salgado frito: bolinho de bacalhau, bolinha de queijo, bolinha de azeitona, coxinha de frango com catupiry, quibe recheado de queijo e molho de hortelã, risole de queijo e presunto, pastel de carne.
	folhado doce e salgado: frango temperado, roquefort, calabresa com catupiry, bacalhau, espinafre com gorgonzola, tomate seco com mussarela de búfala, carne seca com catupiry, palmito, banana com canela, abacaxi com bacon
	salgados assados: bruschetta de napolitana, bruschetta de tomate com alho em flocos, empada de frango/palmito, pastelzinho de bacon/frango, bacalhau, trouxinha de frango, quiche de palmito e alho poro, quiche de espinafre e tomate seco e queijo.
	empratados: salada ceaser, salpicão com peito de peru defumado, file ao molho madeira, frango molho especial e batata palha, penne rigate ao molho de cogumelos, caldo verde com bacon e calabresa, sopa de capelette, risotinho de tomate seco com rúcula, escondidinho de bacalhau/carne seca, raviole de frango, raviole de tomate seco com rúcula, penne ao molho de 4 queijos, penne com molho bolonhesa ou branco.
	Massa e Caldos: Capeletti, Caldo verde/batata e alho poró ou pela água
Doces	doces finos: copinhos de chocolate com recheios diversos, camafeu de nozes, tarteletes de frutas, bombons finos e variados, trufas (produção própria) damasco recheado, quindim, fios de ovos



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48, Ed. Six – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

ANEXO “B” DO TERMO DE REFERÊNCIA
TIPOS DE CARDÁPIOS

DOS CARDÁPIOS E QUANTIDADES	
CARDÁPIO TIPO I	Quant. por pessoa
Suco Integral (embalagem fechada)	300ml
Petit Four doces	06 unidades
Petit Four salgados	06 unidades

Local: Sede do CREA-ES

DOS CARDÁPIOS E QUANTIDADES	
CARDÁPIO TIPO II	Quant. por pessoa
Refrigerante: normal, zero (tipo cola e guaraná)	100ml
Suco Integral	200ml
Água de coco	200ml
Iogurte: desnatado com e sem frutas	100ml
Salada de Frutas: mínimo 4 tipos de frutas	200gramas
Pão de queijo	02 unidade
Mini salgados assados	04 unidades
Mini salgados fritos	04 unidades
Mini sanduíches	02 unidade
Mini folhado	02 unidade
Bolos (2 tipos, 1 com cobertura e um simples)	100 gramas
Guardanapos de papel	03 unidades
Copo descartável de 200ml	02 unidades
Toalha em tecido branco para cobrir mesa com cobre mancha	-

Local: Sede do CREA-ES e Grande Vitória



Proc. nº: 77.693/19
Fl. nº: 236
Rubrica
Nº MAT.

CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48, Ed. Six – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

DOS CARDÁPIOS E QUANTIDADES	
CARDÁPIO TIPO III	Quant. por pessoa
Refrigerante: normal, zero (tipo cola e guaraná)	200ml
Suco Integral	200ml
Água de coco	200ml
Salada de Frutas: mínimo 4 tipos de frutas	200gramas
Pão de queijo	02 unidade
Mini salgados assados	04 unidades
Mini salgados fritos	04 unidades
Mini sanduíches/ Mini doguinho	02 unidade
Mini pizza	01 unidade
Folhado doce e salgado	02 unidades
Torta salgada (2 tipos)	100 gramas
Massa e Caldos	Porção (mínimo 100 gramas)
Tábua de Frios (mínimo 5 tipos)	100 gramas
Pastinhas acompanhadas de torradas/pão sírio (mínimo 2 tipos)	50 gramas
Mini doce	01 unidade
Bolos (2 tipos, 1 com cobertura e um simples)	100 gramas
Guardanapos de papel	03 unidades
Copo descartável de 200ml	02 unidades
Prato descartável	02 unidades
Talher descartável	02 unidades
Apóio (pessoa para servir)	
Toalha em tecido branco para cobrir mesa com cobre mancha	-

Local: Sede do CREA-ES e Grande Vitória